

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 014/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aquisição de caçambas de entulho pelo Município de Terenos/MS e dá outras providências.

Art. 1º - O Projeto Lei dispõe sobre a aquisição de caçambas e um caminhão de entulho pelo município de Terenos/MS com o fim de realizar-se o recolhimento de entulhos e resíduos de construções que forem realizadas nos bairros do município.

Art. 2º - Pelo presente, o município de Terenos/MS deverá obter pelo menos uma caçamba para cada bairro.

Art. 3º - A caçamba deverá obter:

I – Adesivo contendo a informação com um número de telefone de uma ouvidoria para possíveis comunicações e reclamações;

II - Adesivo contendo a frase: PROIBIDO RESÍDUO DOMICILIAR.

Art. 4º - O recolhimento dos entulhos colocados nas caçambas será realizado pela prefeitura na periodicidade que a demanda exigir.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido que as caçambas de entulho que façam parte do patrimônio do município de Terenos/MS, recolham ou sejam destinadas para os resíduos domiciliares e afins.

Art. 6º - Havendo entulhos em locais inapropriados, ocorrendo a fiscalização pelo órgão competente do município e denúncias, poderá o executivo aplicar multa ao responsável.

Parágrafo único: O valor e a forma da penalidade, fica adstrita pelo executivo da melhor forma que convir para a administração.

Art. 7º - As despesas decorrentes ficam por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terenos/MS, 25 de Maio de 2022.

HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS
Vereador

MARCOS INÁCIO CAMPOS
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei vem ao encontro de diversas dificuldades que o Município de Terenos vem sofrendo.

Por uma questão ambiental, humanitária e também de saúde pública, faz-se necessário o recolhimento adequado dos entulhos que estão distribuídos pelo município.

O projeto, caso aprovado, traz ao município menos poluição e conseqüentemente traz melhor qualidade de vida para todos.

Não obstante, tal fato traz segurança no trabalho de coleta de lixo realizado no município e também para a sua população.

Com a questão humanitária e de saúde pública, faz com que com o advento das caçambas, não seja proliferado doenças, que seja realizada a coleta de maneira mais eficiente, evitando que lixos e entulhos fiquem na rua.

Deste modo, o presente Projeto de Lei, procura de forma preventiva, evitar os transtornos ambientais, humanitários e de saúde pública da própria população terenense.

Feitas as ponderações, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

Terenos/MS, 25 de Maio de 2022.

HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS
Vereador

MARCOS INÁCIO CAMPOS
Presidente